

DECRETO LEGISLATIVO Nº 568/2017

Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2017

Autoria: Mesa da Câmara

Altera o Decreto Legislativo nº 533, de 3 de maio de 2016, para instituir o “Diploma Tiradentes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo nº 533, de 3 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o ‘Diploma Tiradentes’ a ser concedido a um Policial Civil, um Guarda Civil Municipal e um Agente da Defesa Civil, que se destacarem em ações benéficas aos munícipes da cidade de Taubaté.”

Art. 2º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 533, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o ‘Diploma Tiradentes’, a ser concedido anualmente pela Câmara Municipal de Taubaté, em sessão solene a ser convocada pelo Presidente do Legislativo, a ser realizada na última semana do mês de abril, as honrarias serão outorgadas a um Policial Civil, um Guarda Civil Municipal e um Agente da Defesa Civil, que mais se destacarem em ações benéficas à população de Taubaté.”

Art. 3º O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 533, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As indicações, uma por Corporação, serão feitas pelo Delegado Seccional de Taubaté e pelo Secretário de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Taubaté.”

Art. 4º O caput do artigo 4º do Decreto Legislativo nº 533, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, revogado seu parágrafo único:

“Art. 4º A láurea, objeto deste Decreto, constituir-se-á de um diploma de reconhecimento confeccionado em aço escovado, tamanho A-4, com texto em baixo relevo e brasão em 4 cores, com base de acrílico e acabamento facetado, tamanho 355 x 260 milímetros.”

Câmara Municipal de Taubaté, 10 de outubro de 2017.

Vereador Diego Fonseca
Presidente

Visto:

Kelvi Soares de Almeida
Diretor-Geral